

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08967
 Processo: 00060-00439542/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: ALIMENTO PARA PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR 1. Registro de Preço nº 369/2018A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/AFM004233. VALOR: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08968
 Processo: 00060-00440485/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004263. VALOR: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08969
 Processo: 00060-00421801/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: FIXADOR EXTERNO LINEAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 031/ 2019A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004136. VALOR: R\$ 4.229,82 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08970
 Processo: 00060-00434811/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NIQUEL / TITANIO, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, TAMANHO 1ª SÉRIE/ 15 A 40, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2019 B SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004094. VALOR: R\$ 9.763,56 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08971
 Processo: 00060-00438012/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 42/2019A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004193. VALOR: R\$ 4.921,40 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019
 A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição do Medicamento MODAFINILA 100MG COMPRIMIDO - Cód. SES 35612, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00020-00026594/2017-61 - SES - S.E.I., estimado em R\$ 61.092,00 (sessenta e um mil e noventa e dois reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15hs do dia 01 de novembro de 2019. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária Substituta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019
 A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição do Medicamento METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, Cód SES - 90226, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00360828/2019-19 - SES - S.E.I., estimado em R\$ 709.631,36 (setecentos e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15hs do dia 01 de novembro de 2019. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, 08 (R\$ 21,00); SELETIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.940.212/0001-91, 05 (R\$ 3,57); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 06 (R\$ 0,44), 07 (R\$ 0,44), 12 (R\$ 0,24), 13 (R\$ 0,24), 14 (R\$ 1,25). PLUS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.837.829/0001-04, 16 (R\$ 0,2339); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 10 (R\$ 4.665,94); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0016-90, 01 (R\$ 2,19), 03 (R\$ 2,26). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.703.834,3470. Os itens 02, 04, 09, 15 e 17 foram cancelados e o item 11 restou deserto. Os quantitativos dos itens 02, 04, 09 e 11 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 250/2019

A Pregoeira da Central de Compras comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 250/2019 restou FRACASSADO por ausência de propostas válidas.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO

DA ABERTURA
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, situado no endereço SRE Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho, Cruzeiro - Distrito Federal, para o ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO
 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
 2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo(a): Titulares: Humbertônio Hilário da Silva, Vice-diretor, matrícula 23.707-8, Beneval Diuza da Silva Júnior, Chefe de Secretaria, matrícula 30.326-7, Antonio Marcos dos Santos Trevisoli, Supervisor, matrícula 214.294-5, Andrea Augusta Faria de Matos Gonçalves, Orientadora Educacional, matrícula 212.306-1, Cleide Vilarins Netto, Professora da Sala de Atendimento Especializado, matrícula 31.527-3; e Suplentes: Danilo Augusto Farias, Coordenador Pedagógico, matrícula 228.666-1, Chase Stanley dos Anjos Magalhães, Coordenador Pedagógico, matrícula 39.270-7, Eudes Henrique da Silva, Coordenador, matrícula 208.729-4, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por Humbertônio Hilário da Silva, Vice-diretor, matrícula 23.707-8.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio	Diurno em tempo integral (matutino e vespertino)	Sorteio

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em séries anuais com blocos semestrais (semestralidade), conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 174/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio do certame.

4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.6. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.7. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total
Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	144	36	180

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Para inscrever-se no Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.5.1. ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental;

5.5.2. ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2020,

5.5.3. ter disponibilidade de tempo para permanecer no Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro.
- 6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.
- 6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.
- 6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, que ocorrerá no dia 06/12/2019, das 16h30min às 17h30min.
- 8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 09/12/2019 a 20/12/2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro.
- 8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.3.1. Declaração de Escolaridade.
- 8.3.2. Histórico Escolar.
- 8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).
- 8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).
- 8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.
- 8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.
- 8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.
- 8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.
- 8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.
- 8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.
- 8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.
- 8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
- 8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.
- 8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
- 9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2020.
- 9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://sites.google.com/view/cemicruzeiro>
- 9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, conforme previsto no Plano de Curso, bem como concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://sites.google.com/view/cemicruzeiro>.
- 9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2019

Processo: 00090.00027598/2019-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL SEMOB x BRB SERVIÇOS S.A. DA MODALIDADE: Termo de Cessão de Uso, Do Objeto: O presente Termo tem por objeto A cessão de uso à BRB Serviços S.A, dos espaços de propriedade da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, atualmente destinados aos postos de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática SBA . DA VIGÊNCIA: O Termo de Cessão de Uso terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário, e pela Contratada: MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO, na qualidade de Diretor Presidente/BRB Serviços S.A.e JULIANA GONÇALVES NAVARRO, na qualidade de Diretora Operacional/BRB Serviços S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2018

Processo: 00098-000096252018-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, do Pregão Eletrônico nº 058/2018- SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Conceder o acréscimo quantitativo 1.442 galões de água mineral, no valor total de R\$ 9.949,80 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente a 25% ao valor do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 39.806,10 (trinta e nove mil oitocentos e seis reais e dez centavos), para R\$ 49.757,62 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente termo e Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTrans, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, em virtude da extinção da DFTrans advinda da Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136 de 22/07/2019, páginas 01 a 05. . DO VALOR: O valor total é de R\$9.951,52 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte: 100, Nota de Empenho 2019NE00338, emitida em 24/04/2019. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de. Secretário, e pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL TÁXI N.A. Nº 001/2019 - GEPROS - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração em referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções - GEPROS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN 515 Bloco E Sala 307 - Edifício Bittar, Asa Norte - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0136, 00090-000534/2017, (001432, 1.45, C1, 22/03/2017, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0876, 00090-003864/2014, (031482, 1.18, A1, 20/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0942, 00090-000353/2017, (032704, 1.04, A1, 09/02/2017, ADVERTÊNCIA); Autorização 1055, 00090-000863/2015, (000243, 1.18, A1, 05/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1381, 00090-004044/2014,